



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09054.000471/2020-19

Brasília, 06 de agosto de 2020

De: AFEPA (Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional)

Para: DIVBRAS (Diversos Brasil)

Destinatário: Excelentíssimo Senhor Vereador
Beni Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 579/2020-GP, de 16 de julho corrente, por meio do qual são solicitadas informações sobre as medidas adotadas pelo Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este, no Paraguai, com relação aos caminhoneiros brasileiros que se encontram impossibilitados de retornar ao Brasil, presto, a seguir, informações sobre as medidas que vêm sendo adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

2. O Itamaraty atribui prioridade absoluta ao enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia de Covid-19. Desde o começo da crise do novo coronavírus, o Itamaraty tem envidado esforços voltados à repatriação de brasileiros retidos no exterior. Até o momento, mais de 20 mil nacionais receberam assistência consular do Ministério das Relações Exteriores para retornar ao Brasil. Esses esforços têm-se dirigido, primordialmente, aos compatriotas em situação de desvalimento e a turistas e viajantes cujas passagens de volta ao território nacional não tenham sido honradas por conta das restrições impostas pelas medidas de contenção da pandemia. Em diversos casos, esses viajantes brasileiros foram obrigados a manter-se, por conta própria, em hotéis e outras acomodações, pagando tarifas muitas vezes exorbitantes, com limitado acesso a alimentação e medicamentos e enfrentando a escassez de recursos financeiros.

3. No que se refere ao Paraguai, informo que o Consulado-Geral em Assunção, em

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=6665edcd385b71f2209fd533f86ce76ace32ae4c>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**

coordenação com a Embaixada do Brasil em Assunção e os Consulados em Ciudad del Este e Pedro Juan Caballero, já apoiou a repatriação de centenas de brasileiros por ônibus fretados, além de ter tramitado a emissão de salvo-condutos para a saída de brasileiros do país. Quanto à atuação do Consulado-Geral de Ciudad del Este, informo que as demandas consulares têm sido acompanhadas com prioridade e urgência, a exemplo, entre outros, de casos de desvalimento mais severos, tratamentos hospitalares e assistência a estudantes. Com relação à mobilidade de caminhões na fronteira, o referido Consulado-Geral esclarece que, para combater a pandemia, o transporte de cargas está regulado, no Paraguai, pela Resolução S.G. Nº 329, de 29/07/2020, e, no Brasil, pela Portaria CC-PR/MJSP/MIMFRA/MS Nº1, de 29/07/2020. Aquela repartição consular reafirma estar à disposição de consulentes brasileiros que venham a solicitar assistência, como no caso citado pelo ofício de referência. O Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este, cuja página eletrônica é <http://deleste.itamaraty.gov.br/pt-br/>, pode ser contactado por meio dos telefones 595 (61) 500-984 / 500-986 / 504-298 -, havendo, ainda, número de plantão consular criado especificamente para atender casos de assistência a brasileiros afetados pela pandemia do novo coronavírus - +55 (61) 9826 00 610.

4. Ao reiterar recomendação de que os nacionais brasileiros em dificuldades entrem em contato com o consulado responsável pela região onde se encontram, esta Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional permanece à disposição de Vossa Senhoria e da Câmara Municipal que preside.

Atenciosamente,

Marcos Arbizu de Souza Campos

Embaixador

Chefe da Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional

Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos**, em 06/08/2020, às 10:40

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=6665edcd385b71f2209fd533f86ce76ace32ae4c>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**

Destinatários deste Ofício

DIVBRAS (Diversos Brasil) beni@fzdoiguacu.pr.leg.br

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=6665edcd385b71f2209fd533f86ce76ace32ae4c>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**